

CIRCULAR CONJUNTA

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA – SINTHORESS** e o **SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DA BAIXADA SANTISTA E VALE DO RIBEIRA - SinHoRes**, vem a público informar suas respectivas categorias profissional e econômica do seguinte:

A Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021, assim como seus aditivos, está em pleno vigor e deverá ser respeitada pelo setor.

Em virtude do cenário econômico instalado por força da grave crise sanitária provocada pela COVID-19, as entidades sindicais entendem que, para o ano de 2020, a campanha salarial das cláusulas econômicas será aberta juntamente com a data base de 2021 (01/08/2021), pelo acumulado no período.

Os valores do **Piso Salarial** e **Piso de Ingresso** previstos na Convenção Coletiva em vigor permanecerão inalterados até a data base de 2021.

Permanecerão também inalterados os valores dos benefícios previstos a título de **Alimentação**, **Convênio Social** e **Seguro de Vida**, previstos na Convenção Coletiva 2019/2021.

As antecipações e/ou reajustes salariais espontaneamente concedidos pelo empregador **podem ser compensados do reajuste obtido pelos trabalhadores na data base de 01/08/2021**, com exceção das promoções e adicionais de transferência.

Durante o período da pandemia, o SINTHORESS manterá todos os benefícios sociais aos seus trabalhadores, tais como: serviço médico, odontológico e congêneres, conforme cláusula do Convênio Social inserida na CCT em vigor, devendo as empresas manter o pagamento do programa na sua integralidade.

Todas as demais cláusulas existentes na CCT 2019/2021 ajustada entre as entidades sindicais aqui mencionadas ficam mantidas naquilo em que não colidirem com as disposições dos Termos Aditivos já firmados e que venham a ser firmados pelas entidades signatárias.

Santos, 01 de agosto de 2020.



**EDMILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
Presidente do SINTHORESS



**HEITOR HENRIQUE GONZALEZ TAKUMA**  
Presidente do SINHORES